PORTARIA Nº 200, de 2 de dezembro de 2022.

Afasta Conselheiro das atividades de Governança e garante o devido processo legal, até ulterior decisão.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, e pela alínea z do art. 48 da Resolução Normativa nº 55, de 27 de março de 1981;

Considerando os efeitos da decisão prolatada, em sede preliminar, no Processo nº 5012030-09.2022.4.03.6105 em trâmite na jurisdição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Considerando a decretação de prisão preventiva, embora não caracterize antecipação de julgamento, a apresentação espontânea ou o não cumprimento prejudica a realização das atividades de Governança do Conselho Federal de Química,

Resolve:

Art. 1º. Afastar temporariamente o Conselheiro Federal Ali Veggi Atala das atividades de Governança do Conselho Federal de Química, até ulterior decisão, sem prejuízos ao devido processo legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 2 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente